



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia/Estado GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, sediada no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.763-205, Brasília-DF, representado por Izaias Junio Vieira, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº 21005.000131/2017-73, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2022 a julho de 2022, conforme item 5.2 do 3º Termo Aditivo;
- 1.3. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 6/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/08/2022 a 06/08/2023, nos termos do art. 57 II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.4. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho GO000091/2022.

2. PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 48.466,36 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor total estimado, para o período de vigência de **R\$ 581.596,32 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Valor Global (R\$)						581.596,32
Item	Código do item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	24023	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, PARA ÁREA INTERNA DE 912 M ² DE PISO FRIO, DE 1.547 M ² DE LABORATÓRIOS E DE 422 M ² DE ALMOXARIFADO; ÁREA EXTERNA DE 7.725 M ² DE PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES, PASSEIOS E ARRUAMENTOS, DE 34.041 M ² DE ÁREA VERDE EM GRAMA COM MÉDIA FREQUÊNCIA E DE 37.792 M ² DE ÁREA VERDE COM BAIXA FREQUÊNCIA, RASTELO DE; ÁREAS DE ESQUADRIAS DE 656 M ² DE ESQUADRIAS ENVIDRAÇADASFACE INTERNA/EXTERNA E; DE 2.881 M ² DE ÁREAS DE TELHADOS E CALHAS	UNIDADE	1	581.596,32	581.596,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. **O valor de R\$ 14.727,96 (quatorze mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), referente à diferença dos valores reajustados devidos nos meses de março de 2022 a junho de 2022, conforme data base da Convenção Coletiva de Trabalho correspondente, deverá ser pago à CONTRATADA na parcela subsequente à data de assinatura deste termo.**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2022 (07/08/2022 a 31/12/2022), da prorrogação e da repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 0100000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339037

Sub-item: 02 - Limpeza e Conservação

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: Estimativo

Valor da despesa: R\$ 260.749,91

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Goiânia, 5 de agosto de 2022.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

IZAIAS JUNIO VIEIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

ARTHUR BARBOSA FERREIRA
Matrícula nº 2171746

DAIANE DOURADO
Matrícula nº 2256643



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 05/08/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Serviço substituto(a)**, em 05/08/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR BARBOSA FERREIRA, Chefe de Divisão**, em 05/08/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23206942** e o código CRC **2B0C6060**.